ATA NÚMERO 03/2017

Aos **vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete,** com início às quatorze horas e trinta minutos, na Sala do Conselho Universitário, sito à Praça Sete de Julho, 180, realizou-se sessão ordinária do Conselho Universitário - CONSUN da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Professor Doutor **Pedro Rodrigues Curi Hallal**, Magnífico Reitor, com a participação dos seguintes conselheiros: **Ricardo Hartlebem Peter**, Pró-Reitor Administrativo; **Julio Carlos Balzano de Matttos,** Pró-Reitor de Infraestrutura; **Rosemar Gomes Lemos,** representando o Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; **Francisca Ferreira Michelon**, Pró-Reitora de Extensão e Cultura; **Sérgio Batista Christino,** Pró-Reitor de Gestão de Pessoas; **Eduardo Ferreira das Neves Filho**, representando a Pró-Reitora de Graduação; **Flávio Fernando Demarco**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Otávio Martins Peres,** Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento; **Rose Meri Santos da Silva**, representando o Diretor da Escola Superior de Educação Física; **Maria da Graça Gomes Ramos,** Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Turismo; **Manoel Luiz Brenner de Moraes,** Diretor da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel; **Maurício Couto Polidori,** Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**; Oscar José Echenique Magalhães**, Diretor da Faculdade de Direito; **Rogério Costa Würdig,** Diretor da Faculdade de Educação; **Vanda da Rosa Jardim**, Diretora da Faculdade de Enfermagem; **Marcelo Capilheira,** Diretor da Faculdade de Medicina; **Fabrício Pereira Harter,** Diretor da Faculdade de Meteorologia; **Silvana Paiva Orlandi,** Diretora da Faculdade de Nutrição; **Adriana Etges**, Diretora da Faculdade de Odontologia; **Gilberto D'Ávila Vargas,** Diretor da Faculdade de Veterinária; **Sidney Gonçalves Vieira**, Diretor do Instituto de Ciências Humanas; **William Silva Barros**, Diretor do Instituto de Física e Matemática; **João Francisco Nascimento Hobuss**, Diretor do Instituto de Filosofia, Sociologia e Política; **Úrsula Rosa as Silva**, Diretora do Centro de Artes; **Rui Carlos Zambiazi**, Diretor do Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos; **Tiago Veiras Collares**, Diretor do Centro de Desenvolvimento Tecnológico; **Claudio Manoel Cunha Duarte**, Diretor do Centro das Engenharias; **Jabr Hussein Deeb Haj Omar**, Diretor do Centro de Integração do MERCOSUL; **Vanessa Doumid,** Diretora do Centro de Letras e Comunicação; **Gilberto Loguércio Collares**, representante dos Professores Titulares; **Leonardo da Silva Oliveira**, representante dos Professores Associados; **Lorena Almeida Gill**, representante dos Professores Associados; **Cesar Dalmolin Bergoli**, representante dos Professores Adjuntos; **Vinicius Farias Campos**, representante dos Professores Adjuntos; **Matteo Rota Chiarelli**, representante dos Professores Assistentes; **Eraldo dos Santos Pinheiro,** suplente do representante dos Professores Auxiliares; **Guilherme Hoehr Trindade,** representante dos Professores Auxiliares; **Daiane Drawanz Hartwig,** representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação**; Márcia Rodrigues Bertoldi,** representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Márcia Foster Mesko,** representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação**; Pedro Gilberto da Silva Leite Junior,** representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Elisabete da Costa Leal,** representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Luciano da Silva Pinto,** representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Eduardo Merino,** representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação**; Maurízio Silveira Quadro,** representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Angela Azevedo de Azevedo,** representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Rejane Giacomelli Tavares,** suplente da representante do COCEPE; **Isabel Oliveira de Oliveira,** suplente da representante Comunitária; **Ana Carolina Issler Ferreira Kessler,** representante Comunitário; **Raphaella Lobo, Diego Atahualpa de Azevedo Ramires**

Farias, Rafaela Medina da Silva (suplente), Fernando Henrique Guimarães, Joanna Munhoz Sevaio (suplente) e Racquel Knust Domingues, representantes discentes; **Antonio Augusto da Silva Azambuja, Maria Tereza Fujii (suplente), Francisco Antunes Fossati, Liliane Griep, Rogéria Aparecida Garcia e Sérgio Eloir Wotter,** representantes dos Técnicos Administrativos. Não compareceram os conselheiros: **Luís Isaías Centeno do Amaral,** Vice-Reitor, por estar em viagem a Brasília; **Althen Teixeira Filho**, Diretor do Instituto de Biologia; **Airton José Rombaldi**, representante dos Professores Titulares; **Eduardo Ferreira das Neves Filho,** representante do COCEPE, pois estava representando a Pró-Reitora de Graduação; **Jacques Adolfo Gastão Reydams,** representante Comunitário; **Leonardo Coelho Siqueira,** representante Discente e **Marilane Souza Velasco**, representante dos Técnicos Administrativos. O presidente iniciou a reunião lendo a pauta do dia, que foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Após, passou ao **Item 01** – INFORMES. **1)** Deu as boas vindas aos novos conselheiros: Prof.ª Vanessa Doumid, Diretora do Centro de Letras e Comunicação. Prof. Cesar Bergoli, representante dos Professores Adjuntos. Prof. Matteo Rota Chiarelli, Representante dos Professores Assistentes. Prof.ª Daiane Drawanz Hartwig, representante dos Coord. de Cursos Pós-Graduação. Prof.ª Márcia Rodrigues Bertoldi, representante dos Coord. de Cursos Pós-Graduação. Prof. Pedro Gilberto da Silva Leite Junior, representante dos Coord. Cursos Graduação (Humanas). Prof.ª Elisabete da Costa Leal, representante dos Coord. Cursos Graduação (Humanas). Prof. Eduardo Merino, representante dos Coord. Cursos Graduação (Vida). Prof.ª Angela Azevedo de Azevedo, representante dos Coord. Cursos Graduação (Exatas e da Terra). Representantes Discentes - Acad. Raphaella Lobo; Acad. Leonardo Coelho Siqueira; Acad. Diego Atahualpa de Azevedo Ramires Farias; Acad. Cássio Bolônia Hiorta de Oliveira; Acad. Fernando Henrique Guimarães; Acad. Júlia Rocha Clasen e Acad. Racquel Knust Domingues. 2) Falou sobre a forma como havia sido conduzida a eleição dos representantes discentes, que representam a categoria junto ao CONSUN. Sem mais informes a repassar ao Conselho, de pronto passou ao **Item 02** – APRECIAÇÃO DA ATA Nº 02/2017. Colocada em votação a mesma foi aprovada com duas (02) abstenções. Dando sequência à reunião, passou ao **Item 03** – APRECIAÇÃO DA APROVAÇÃO "*AD REFERENDUM*" DA RESOLUÇÃO 03/2017. Explicou o motivo da Resolução ter sido aprovada "ad referendum". Leu a Resolução e relatou a emergência de aprovação, por haverem casos de fechamento do RAAD. A conselheira Lorena Gill perguntou se a Resolução desobrigava os ocupantes de CD4 de administrarem aulas. Perguntou ainda se era necessário para os professores cedidos a outros Órgãos a presença em sala de aula. O senhor presidente respondeu que para a segunda pergunta era necessário a presença em aula. Para a primeira questão era necessário manter as atividades docentes em acordo com a sua Unidade. A pontuação mínima é que estava garantida no RAAD. O conselheiro Sergio Wotter falou que havia acompanhado os professores que estavam cedidos desde 2014 e que estes tiveram problemas no preenchimento do RAAD, pois não chegavam à carga horária mínima. Tinha dúvidas sobre a pontuação mínima garantida para que o docente não tivesse problemas na sua pontuação. O senhor presidente respondeu que se equivalia à pontuação concedida para os docentes afastados para Pós-Graduação. Para os docentes cedidos, no mínimo eles necessitavam de oito horas aula. Os docentes que não estivessem cobertos pela Resolução, se não atingissem a carga horária mínima não teriam aprovada a sua progressão funcional. O conselheiro Júlio Mattos esclareceu que neste item, em sua redação, já existia. O que não estava previsto era a cedência para outros Órgãos. A conselheira Lorena Gill solicitou que fosse emitida Nota esclarecendo as questões explicadas. Sem mais manifestações, o senhor presidente colocou em apreciação a aprovação, que foi homologada, com um (01) voto contrário e seis (06) abstenções. A seguir, passou ao **Item 04** – RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS - CLC E COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF. O senhor presidente lembrou aos conselheiros que haviam designado o Técnico Antonio Azambuja e o Professor Paulo Ferreira, para auxiliarem as duas Comissões, pelo período em que não havia representação discente definida para o Conselho. Solicitou sugestão de nomes de alunos para completarem as duas Comissões. Foi indicado o nome da conselheira Racquel Knust Domingues, para compor a CLN e a conselheira Rafaella Lobo, para a CAF. Colocadas em votação as indicações foram aprovadas por unanimidade. Finalmente o senhor presidente agradeceu aos conselheiros Antonio Azambuja e Paulo Ferreira, por terem auxiliado as Comissões durante quarenta e cinco dias. **Item 05** – RESOLUÇÃO QUE ASSEGURA PERCENTUAL MÍNIMO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COM DEFICIÊNCIA. Para a discussão deste item, o senhor presidente solicitou autorização dos conselheiros, para convidar o Frei David Santos e o Prof. Rafael Vetromille, para participarem da mesa na análise do assunto. Falou sobre a necessidade de emissão da Resolução. Explicou, que por força de Lei, era obrigatória a liberação de vinte e cinco por cento (25%) de vagas para candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiências em cada processo seletivo. Era necessária a criação de uma Comissão Especial para analisar as autodeclarações, mas se os Programas de PG desejassem seguir com sua comissão própria, seguindo as formas gerais da UFPel, não haveria problema. A seguir, passou a palavra ao Frei David Santos, para manifestação. Este falou que agradecia poder participar da reunião com um grupo tão seleto da cidade de Pelotas. Apresentou-se como presidente da EDUCAFRO. Disse que havia se reunido com o presidente da OAB, para discutirem o assunto. Naquela reunião ficou sabendo que havia aumentado em 300% o número de negros solicitando a inscrição naquela Ordem. Disse que este número havia avançado a tal nível que haviam conseguido que um dos maiores escritórios de Advogados do Brasil (CESA) ficasse envergonhado por ter 0,5% de negros como funcionários do escritório. Em função deste fato, criaram um Programa de Inclusão de Negros no seu escritório. Falou ainda da forma de seleção em Harvard, que não se prende apenas à meritocracia. Relatou o caso de um candidato negro brasileiro que disputou uma bolsa nesta Universidade, que analisava o fato do candidato ter participado de trabalho comunitário. Citou a autor Michael Sandel que escreve sobre ações afirmativas e trabalha o tema de meritocracia justa ou injusta. Alertou a UFPel para não cair na "saia justa" que o Estado do Rio de Janeiro havia caído ao fazer o Programa de Inclusão e teve de refazê-lo, revendo sua visão de meritocracia. Disse que muitos Conselhos Universitários de Instituições Brasileiras não haviam se aberto para novos padrões de meritocracia. Relatou que em 2012 a Universidade Federal do Ceará havia sido obrigada, por força da Lei, a adotar as taxas mínimas de cotas para negros(as) e, após um ano depois de analisarem as notas dos cotistas, aprovou a porcentagem máxima de cotas. Em 2016 havia recebido dados por parte de conselheiros do CONSUN, e menos de 2% dos professores da Universidade eram negros. Solicitou que a UFPel dissesse NÃO à discriminação institucional. Perguntou se no período de experiência da Faculdade de Direito, no seu programa de PG, havia o registro de quantos negros haviam sido aceitos. A CAPES, após dezenas de reuniões, negou a emissão da Portaria de inclusão das cotas. Após negociações havia sido emitida a Portaria nº 13/2016, deste Órgão, que determinava o prazo de noventa (90) dias para as Instituições emitirem Resolução de inclusão de cotistas. Foi chamada comissão para estudar o número de Instituições Federais de Ensino Superior que haviam cumprido a determinação. O MEC, naquela data tinha prazo para informar quantas Universidades tinham seu Plano de Inclusão. Disse que o melhor método de inclusão na Pós-Graduação estava coma Universidade Federal de Direito Fluminense. Antigamente eram noventa e oito por cento (98%) de alunos brancos e após a Resolução

contavam com apenas quarenta e três por cento (43%) desses alunos. Os alunos negros contabilizavam uma parcela de cinquenta e sete por cento (57%) do total de alunos daquela Instituição. Relatou ainda que a indústria automobilística FORD criou um programa forte de inclusão de negros(as) e indígenas , incluindo muito fortemente o Nordeste. A Fundação FORD será um grande grupo de apoio às universidades. A ONU aprovou a década de afro-descendentes, apoiando programas que abraçarem a inclusão. O senhor presidente agradeceu a brilhante manifestação do Frei David. Deixou a palavra à disposição dos conselheiros que desejassem fazer perguntas. A representante discente Rafaella perguntou sobre alunos de baixa renda que não conseguem permanecer na Instituição. Perguntou sobre a forma de escolha por parte da Comissão de Análise. O senhor presidente respondeu que havia sido emitido Edital para pessoas que desejassem participar como representante da sociedade civil. A Comissão é composta por vinte e cinco pessoas. Os critérios atuais claramente definem o fenotípico. Isto incluía os candidatos para concursos. Sobre a questão da permanência, estavam estudando formas de inclusão no Condomínio Estudantil. Disse que na atual Resolução acharam invasivo quantificar percentual de permanência, que não cabia em uma Resolução quantitativa. A conselheira Raquel perguntou o que as outras Instituições haviam feito para garantir a permanência das cotas. Frei David respondeu que havia sido exigida verba nacional para este programa. A conselheira Rogéria questionou a permanência física e disse que isso era facilmente identificado. Perguntou quanto ao racismo subjetivo e como este problema era resolvido pelas outras Universidades, quando este racismo era velado, mas fazia com que os alunos abandonassem os cursos. Frei David respondeu que uma árvore não nasce se a semente não morrer. O processo de racismo é super necessário para que se renovassem as posições e pensamentos. O racismo não cresceu. Apenas estava se manifestando porque as oportunidades cresceram. Disse que Ali Kamel escreveu o livro: "Não Somos Racistas" após vários debates sofridos que tivera com o Frei em 2005. O conselheiro Fabrício Harter disse que esta Resolução era um oásis no meio tantas notícias ruins que temos e era um grande avanço, pois incluía grupos historicamente excluídos, mas acreditava que a inclusão deveria ir um pouco além de beneficiar negros(as) e indígenas. Falou dos descendentes de italianos e alemães eu vivem da economia de subsistência. O senhor presidente respondeu que o Prof. Luís Isaías já havia levantado esta questão, que estava sendo estudada no âmbito da Graduação e não na Pós-Graduação, que estava embasada em uma Resolução maior. O Prof. Rafael Vetromille, Coordenador de Pós-Graduação da UFPel, colocou que, embora não fosse exatamente no mesmo público que a pergunta do conselheiro Fabrício havia se dirigido, era importante lembrar que além da questão programática e compromisso da Gestão para implementação dos processos afirmativos na PG, tanto por questões raciais, como de deficiência, tinham a premência da questão legal e as outras questões de acesso e de permanência que também eram importante para candidatos e alunos com vulnerabilidade sócio econômicas, já existiam programas de forma autônoma. Falou da Escola Superior de Educação Física - ESEF, que sempre teve para todas as solicitações de bolsas, seleção por situações socioeconômicas, mesmo sem ter Resolução legal da Universidade. Como já havia o movimento acontecendo toda a outra discussão Institucional não estava madura para ser incluída nesta Resolução e por isso esta havia ficado restrita ao que previa a Portaria Normativa 13/2016 da CAPES. Não havendo mais questionamentos aos convidados, os senhor presidente agradeceu a presença dos dois e solicitou uma salva de palmas pelo excelente esclarecimento. Deu seguimento à reunião, abrindo espaço para o debate. O conselheiro Flavio Demarco falou como Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação. Debate feito dentro do Fórum de Pró-Reitores de PG das Universidades Brasileiras. Proteção aos alunos em vulnerabilidade social. PG tem contas emergenciais, para manutenção das cotas sociais. O conselheiro Diego Farias perguntou se a Portaria obrigava as IFES a aderir às cotas. A conselheira Lorena Gill

saudou a Administração pela proposta de Resolução e disse que ela vinha em um bom momento. Disse que um ponto a deixava preocupada e lhe chamou a atenção. Os cursos deveriam ter sido consultados e participar da discussão, pois são os cursos que promovem as ações. Disse que a Resolução era importante, mas só seria eficaz se estivesse atrelada a bolsas. Caso contrário seria apenas mais uma Resolução. O conselheiro Maurício Polidori disse que a FAUrb se via como racista, por não terem alunos negros. Deveriam colocar prazo para emitir as políticas de permanência. Solicitou que fosse modificado o item de adesão dos cursos. A conselheira Raphaella Lobo disse que se sentiram contemplados pelas falas anteriores, mas não deveriam deixar passar muito tempo. O senhor presidente respondeu: 1º - é obrigatória a adesão e tinham um prazo de noventa dias. Ficava comprovado que, por ser obrigatória, poderia não acontecer se não tivessem bolsas. 2º - O senso comum de que os Programas de PG não eram favoráveis à política não era real, pois tiveram reunião naquela manhã e todos haviam apoiado a Resolução. A questão de permanência já havia sido disparada. Todas bolsas de iniciação científica da UFPel, para cotas, haviam passado de 130 para 160. As bolsas distribuídas diretamente pelos Programas seriam distribuídas por normas destes Programas. 3º - Sobre a questão que a conselheira Lorena havia colocado estava claro que todos já haviam aprovado que esta Resolução estava atrelada à possibilidade de concessão de bolsas. 4º - A redação dos artigos solicitada pelo conselheiro Maurício já havia sido acordado que o Art. 8º manteria a redação e no Art. 9º mudariam o termo "poderão" por "deverão". 5º - Apresentaria discussão sobre cotas para Técnico-Administrativos na Pós-Graduação. O conselheiro Sidney Gonçalves falou sobre a questão d permanência. Louvava a Administração por emitir a Resolução, mas não deveriam ser imediatistas, por ser a primeira Instituição a aderir, mas a redação apenas repetia o que estava na Lei. Não seria negativo anteciparem a alteração da redação do Art. 8º. Concordava em estabelecerem prazos, para que todos assimilassem e analisassem a Resolução. A conselheira Vanda Jardim falou da real necessidade da Resolução, mas precisavam superar temas recomendados pela Legislação. Esta Resolução precisava apontar passos mais significativos. Deveriam incluir os processos de avaliação e seleção. Deveriam avançar bastante neste sentido e estabelecer prazos. Em relação às bolsas, já poderia ficar expresso na Resolução. A conselheira Márcia Mesko falou que deveriam mencionar que os Coordenadores dos Cursos de PG já estavam discutindo o assunto há bastante tempo e haviam ficado bastante contentes com a apresentação da Resolução. Deveriam criar políticas para manutenção dos alunos, tanto de PG, quanto de Graduação. Sugeriu uniformizar os Art.s 8º e 9º, para ter um dever mútuo e conjunto. O conselheiro César Bergoli saudou a iniciativa da Administração Central, por ser poderosa, vanguardista, de atitude. Falou que havia sido favorável e sugerido alterações, como aumentar o percentual. Quanto às bolsas, acreditava ser desconfortável votarem este ponto naquela reunião. Sobre a unificação dos Art.s 8º e 9º, via como duvidoso, por acreditar que existiam procedimentos diferenciados entre a Administração e os Programas. O senhor presidente respondeu à Prof.ª Márcia que seria disparada a questão de revisão dos padrões mínimos dentro dos Programas, para que fosse unificado na UFPel. Disse que não deveriam unificar os Art.s 8º e 9º. Sobre a questão do que fazer, estava em consenso avaliar a Resolução e criar uma Comissão do CONSUN, podendo acrescentar outras lideranças, para, dentro de um prazo de 120 dias, apresentar proposta de como agir para a permanência dos alunos nos Programas. Solicitou ao conselheiro Oscar Echenique que lesse o parecer da CLN sobre a proposta da Resolução: "Tendo examinado o projeto de Resolução em questão, a Comissão de Legislação e Normas do CONSUN considerou que está de acordo com as normas superiores que regem a matéria e que atende ao que determina a Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação, de forma que, observada a recomendação constante na segunda parte do item 20 do parecer da Procuradoria Federal relativa aos percentuais dedicados a cada uma das categorias três

categorias (negros e quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência), nada obsta que seja submetido à aprovação do Conselho Universitário. É o parecer". A seguir o conselheiro Maurício Polidori solicitou que garantissem uma porcentagem mínima naquela reunião. A conselheira Lorena Gill disse que tinha medo de que este mínimo se transformasse em máximo. Sugeriu a composição de Comissão para discutir e apresentar proposta. Neste instante o conselheiro Maurício retirou sua proposta. O conselheiro Alexandre Gastal sugeriu trocarem o termo do Art. 9º "poderá" por "deverá"; inclusão do Art. nº 10: "*As ações e atividades a que se referem os artigos 8º e 9º deverão ser regulamentadas pelo Conselho Universitário, no prazo de 120 dias, mediante apreciação de proposta elaborada por Comissão Especial, instituída no âmbito deste Conselho.*" e a composição de uma comissão Especial, que deveria apresentar a proposta de permanência no prazo de 120 dias. Finalmente o senhor presidente colocou a proposta de Resolução em regime de votação e esta foi aprovada, com três (03) abstenções. Emitida a Resolução nº 05 do CONSUN. A seguir foi solicitado que sugerissem nomes de conselheiros, para a composição da Comissão Especial, para apresentar proposta de permanência dentro do prazo de 120 dias. Sugeridos os nomes: Representantes Docentes: Prof.s Rosemar Gomes Lemos; Eraldo dos Santos Pinheiro, Lorena Almeida Gill. Representante Docente dos Programas de Pós-Graduação: Prof.ª Márcia Foster Mesko. Representantes dos Técnico-Administrativos: Sérgio Eloir Wotter, Rogéria Aparecida Garcia e Antonio Azambuja. Representantes Discentes: Rafaella Lobo, Fernando Henrique Guimarães Rezende e Joanna Munhoz Sevaio. Seriam acrescentados três participantes, representando Órgãos da Administração Central, os quais seriam indicados em outra data. Colocada em regime de votação a sugestão foi aprovada por unanimidade. **Item 06** – PROCESSO Nº 23110.003585/2016-43 DE BERNARDO BUBOLZ BOHM – Solicitação de trancamento geral de matrícula (Recurso contra decisão do COCEPE). O conselheiro Oscar Echenique leu o parecer da CLN: "O discente do Curso de Engenharia Civil, Bernardo Bubolz Bohm, matrícula 16101304, solicitou ao Colegiado do Curso, em 24 de março de 2016, trancamento geral de matrícula (fls. 1), por encontrar-se recolhido ao Presídio Estadual de Canguçu, cumprindo pena em regime fechado (doc. de fls. 3) o que, obviamente, impossibilitava o seu comparecimento às aulas do curso. Na justificativa apresentada em apartado, o discente solicitou que, dada a peculiaridade de sua situação, lhe fosse dado tratamento excepcional em face da vedação constante do Art. 24 do Regulamento do Ensino de Graduação da UFPel que estabelece que o trancamento geral de matrícula não será permitido no período em que o aluno houver ingressado no curso, independentemente da modalidade de ingresso. Vale assinalar que as exceções a tal regra, constantes dos incisos I e IV do § 4º do Art. 23 do Regulamento, não se aplicam ao caso em exame. O Requerente juntou uma série de documentos relacionados à execução de sua pena (fls. 6-9). Em reunião realizada em 08 de abril de 2016, o Colegiado do Curso de Engenharia Civil decidiu pelo indeferimento do pedido de trancamento geral, com base na referida regra do Art. 24 do Regulamento do Ensino de Graduação (fls. 10). O processo foi então encaminhado ao COCEPE, para análise e deliberação. Segue-se nos autos um alentado Parecer da Procuradoria Federal junto à UFPel, provavelmente solicitado pelo COCEPE, embora tal informação não conste dos autos. Em seu minucioso Parecer (fls. 14-26), o ilustre Procurador Federal exame a questão em profundidade, para finalmente concluir que "sob o aspecto jurídico-formal, com base no entendimento e na jurisprudência acima reproduzida, **concluímos** que a análise do citado petitório encontra-se na seara do mérito administrativo, de modo que a Autoridade Competente, no caso o E. COCEPE, encontra-se livre para definir sua decisão com coerência e seriedade (inclusive para excepcionar a regra contida no Art. 24 do Regulamento do Ensino de Graduação, se assim entender por bem), baseada no Princípio da Proporcionalidade, nos moldes o supra deduzido, forte ainda no Art. 2º da Lei nº 9.784/1999 e na jurisprudência do TRF da 4ª

Região transcrita anteriormente" (fls. 25). Em outras palavras, o parecer do ilustre Procurador Geral foi no sentido de que o COCEPE encontra-se livre para decidir a questão, tanto no sentido de excepcionar a regra do referido Art. 24 do Regulamento do Ensino de Graduação, quanto no de aplicar tal regra ao caso em tela, como o fez, indeferindo o pedido de trancamento geral de matrícula (fls. 27). O discente recorre então da decisão do COCEPE ao Magnífico Reitor da UFPel (fls. 29, 29v e 30), que encaminha o processo para análise e parecer e posterior apreciação do CONSUN (fls. 31). Por fim, o processo foi encaminhado a esta Comissão em 25/01/2017. É o relatório. Com o apoio do alentado parecer do ilustre Procurador Chefe da Procuradoria Federal junto à UFPel, consideramos que não se vislumbra qualquer ilegalidade na decisão do COCEPE de indeferimento do pedido de trancamento geral apresentado pelo ora Requerente, não cabendo pois recurso de tal decisão ao CONSUN. O parecer é, pois, no sentido de que o CONSUN não acolha o recurso interposto pelo discente, mantendo a decisão do COCEPE". Após várias manifestações por parte dos conselheiros, o senhor presidente sugeriu que votassem o parecer da CLN. Colocado em votação, este foi aprovado por unanimidade. **Item 07** – PROCESSO Nº 23110.008433/2016-43 DA CPPD – Solicitação de avaliação por banca específica para Associado - Prof. Luis Eduardo Akiyoshi Sanches Suzuki. O parecer da CLN foi no sentido de que o CONSUN determinasse a correção das datas de início e fim dos dois últimos interstícios da carreira do docente, restaurando a data base de 21 de janeiro e reconhecendo, ademais, o seu direito a ser submetido a avaliação de banca com vistas à sua promoção à classe de Associado, nível 1, pelo menos desde a data de 21 de janeiro de 2017. Colocado em votação, o parecer da CLN foi aprovado, com cinco (05) abstenções. **Item 08** – PROCESSO Nº 23110.000050/2015-30 DA FO – Progressão Funcional – Prof. Douver Michelon. O professor solicitou reabertura do RAAD, por ter ocorrido equívoco no preenchimento, não incluindo atividades exercidas pelo docente. O parecer da CLN foi emitido no sentido de que o CONSUN reafirme a autorização concedida pelo Conselho Departamental da Faculdade de Odontologia, autorizando a reabertura dos RAAD do docente, de modo que, uma vez retificados os RAADs, possa a CPPD levá-los em consideração. Neste momento, o senhor presidente sugeriu que para todos os casos em que tivesse parecer favorável do Conselho Departamental, o Conselho aprovasse em bloco. Com a aprovação por parte dos conselheiros, passaram à análise do **Item 09** – PROCESSO Nº 23110.008465/2016-32 DA CPPD - Promoção Funcional Adjunto – Prof. Fernando dos Santos Kieling. O parecer da CLN foi emitido no sentido de que o CONSUN reafirme a autorização concedida pelo Conselho Departamental da Faculdade de Educação, autorizando a reabertura dos RAAD do docente, de modo que, uma vez retificado, possa a CPPD levá-los em consideração. e **Item 10** – PROCESSO Nº 23110.000277/2016-66 DA FaE - Promoção Funcional Classe E Titular – Prof. Eduardo Arriada. O parecer da CLN foi emitido no sentido de que o CONSUN reafirme a autorização concedida pelo Conselho Departamental da Faculdade de Educação, autorizando a reabertura dos RAAD de 2015 do Requerente, de modo que, uma vez retificado, possa a CPPD levá-los em consideração. Colocados em regime de votação, os pareceres da CLN foram aprovados, com duas (02) abstenções. **Item 11** – PROCESSO Nº 23110.005056/2015-16 do IFISP - Progressão Funcional - Adjutno IV (C/604) - Robinson dos Santos. O parecer da CLN foi no sentido de que o CONSUN determinasse a correção das datas de início e fim dos dois últimos interstícios da carreira do docente, restaurando a data base de 03 de fevereiro, reconhecendo o seu direito a ser submetida a avaliação de banca com vistas à sua promoção à classe de Associado, nível 1, pelo menos desde a data de 03 de fevereiro de 2017. Colocado em regime de votação, o parecer da CLN foi aprovado, com três (03) abstenções. **Item 13** – PROCESSO Nº 23110.008291/2016-16 DO CCQFA- Avaliação de alteração de data do interstício de Progressão Funcional da Carreira Docente – Prof.ª Márcia Foster Mesko. O parecer da

CLN foi emitido no sentido de que o CONSUN determinasse a correção das datas de início e fim dos dois últimos interstícios da carreira da docente, restaurando a data base de 16 de janeiro, reconhecendo o seu direito a ser submetida a avaliação de banca com vistas à sua promoção à classe de Associado, nível 1, pelo menos desde a data de 16 de janeiro de 2017. Colocado em regime de votação, o parecer da CLN foi aprovado, com três (03) abstenções. Neste momento o senhor presidente sugeriu que em casos idênticos a estes três últimos, o CONSUN permitisse que o Conselho Departamental tivesse autorização para aprovar a solicitação, com a manifestação da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD. Como a CPPD não é órgão superior isto não cabe ser aprovado. Primeiro a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP seria ouvida, para depois haver recurso ao CONSUN. Ficou deliberado que seria emitida NOTA do CONSUN, confirmando o que já havia sido decidido em reunião do Conselho em 2016, que em casos semelhantes a estes últimos, a Unidade Acadêmica teria autonomia para solicita do TI a reabertura do RAAD, para ajustar os dados dos docentes implicados em falta de informações de suas atividades docentes. Os dois itens a seguir foram retirados de pauta, para serem pautados na próxima reunião. **Item 12** – PROCESSO Nº 23110.001689/2017-02 DO CEENG – Solicitação de correção na Progressão Funcional – Prof.ª Karen Adami Rodrigues. **Item 14** – PROCESSO Nº 23110.007523/2016 -19 DA CPPD - Solicitação de avaliação por banca específica para Associado - Prof.ª Katia Gislane Baptista Gomes. **Item 15** – OUTROS ASSUNTOS. Não havendo mais tempo hábil, para analisar mais assuntos, o senhor presidente deu por encerrada a reunião às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos e eu _____ Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada pelo senhor presidente.